**EDITAL Nº 290/2024-PROGRAD/UFMS**

RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFMS): GRUPO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, MATEMÁTICA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - FRONTEIRA/CPPP.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010(*); em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Ensino da UFMS (Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 6 de janeiro de 2024); na Instrução Normativa nº 53-Prograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024; e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023); e considerando os Editais nº 274/2024, nº 283/2024 e nº 288/2024-Prograd/UFMS; e o contido no processo nº 23104.020217/2024-59, torna público o **Resultado Final da Segunda Etapa da seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFMS): Grupo PET Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - Fronteira/CPPP.**

## 1. DO RESULTADO FINAL

1.1. O candidato aprovado e a respectiva classificação encontram-se no **Anexo único** deste edital.

## 2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Não houve interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Após a publicação deste Edital de Resultado Final, o Tutor selecionado assumirá a tutoria do Grupo PET, e deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, disponível no SEI, e encaminhar para a Secretaria de Programas e Projetos Especiais - SEPPE/DIPER/PROGRAD, para análise e posterior providências de cadastro no Sistema SIGPET/MEC, que deverá ser inserido no sistema SIGPET no ato de cadastro: http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso.

3.2. O tutor que está sendo substituído deverá repassar todas as informações e procedimentos necessários relativas ao PET para o novo tutor, devendo ser apresentado todas as ferramentas do Sistema SIGPET/MEC, os encaminhamentos pelo sistema SEI/UFMS (termos de compromisso e formulários de desligamento), bem como elaboração do Planejamento Anual de Atividades, Cadastro de Atividades no SIGProj UFMS, Relatório Anual de Atividades, Prestação de Contas do Grupo PET, que será de sua execução, a partir da data de sua vinculação na Plataforma SIGPET/MEC.

3.3. Deve ser feito, pelo tutor que está sendo substituído, o Relatório Parcial das Atividades cadastradas e desenvolvidas no SIGProj UFMS. O tutor selecionado deve cadastrar nova proposta das atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo PET no SIGProj UFMS, para o decorrer do ano de 2024.

3.4. O Tutor selecionado deve comunicar à SEPPE/DIPER/PROGRAD, **por e-mail seppe.prograd@ufms.br**, caso se enquadre na situação do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 274/2024-Prograd/UFMS, a saber: não exercer, em concomitância, enquanto tutor do Grupo

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2024
Nº 8345
Pg. 252

PET, a função Gratificada ou de Coordenação de Curso ou de Cargo de Direção UFMS, salvo em situações de substituição eventual, por um período máximo de 45 dias. O candidato que possua FG, FCC e CD, poderá participar do processo de seleção, devendo estar desvinculado, se selecionado, no momento de implantação da bolsa. Caso seja detectado acúmulo indevido, deverá ser ressarcido o erário.

3.5. O prazo de validade deste processo de seleção esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação deste Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campo Grande, 29 de julho de 2024.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIERA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2024
Nº 8345
Pg. 153

**ANEXO ÚNICO - CANDIDATO APROVADO E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO**

(Edital nº 290/2024-Prograd/UFMS)

| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Reginaldo Inojosa da Silva Filho | 1º |

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 29/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4989504** e o código CRC **7E8E3032**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2024
Nº 8345
Pg. 154